

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

## Decreto Legislativo nº 233 de 06 de fevereiro de 2024.

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e considerando a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 001/2023:

## DECRETA

Concede férias ao Exmo. Sr. Marcos André Piaia, Prefeito Municipal.

Art. 1°- Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor Marcos André Piaia, Prefeito Municipal de Barra Funda, nos termos do Art. 53, da Lei Orgânica do Município, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, por um período de 10 (dez) dias, devendo retornar às funções no dia 02 de fevereiro de 2024. As férias em referência são relativas ao período aquisitivo iniciado em 01/01/22 a 31/12/22.

**Parágrafo Único**. Fica, ainda, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Estado, durante suas férias.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de jarreiro de 2024.

Gabinete da Presidência, em 06 de fevereiro de 2024.

Ver. Lauro Garbozza

Presidente do Legislativo

Verª. Pagla Potrich

Secretária do Legislativo